

PORTARIA N.º 12.000 –111/GS/06 Teresina, 03 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Constituir comissão composta pelos funcionários efetivos e estáveis desta Secretaria, JAMES GUERRA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.617-X, ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 09053-X e ADEMIR FRANCO ALBUQUERQUE SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9481 1, para, sob a presidência do primeiro, promover a avaliação especial de desempenho para o fim de aquisição de estabilidade de que cogita o art.41, §4º, da Constituição Federal, dos Agentes de Polícia Civil de 3ª Classe, com mais de três anos de efetivo exercício, bem como para os fins de promoção na carreira, observado o Capítulo IV, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE, NA FORMA DA LEI.

ROBERT RIOS MAGALHÃES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

P. P. 0395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 036/GAB/2006 Teresina, 02 de março de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e Art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 ;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pelo Sr. ADÃO RANGELLI TORRES RODRIGUES, em 10.02.06, na sede da Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD desta Unidade de Corregedoria, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Laudo Preliminar de Exame de Corpo de Delito, realizado em ADÃO RANGELLI TORRES RODRIGUES, expedido em 10.02.06 pelo Instituto de Medicina Legal “Gerardo Vasconcelos”-IMLGV, constante dos autos,

RESOLVE

01.Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos consideranda desta Portaria, os quais informam que os servidores **Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.097-X, filho de Miguel de Almeida Lira e de Consuelo Branquinho de Almeida Lira, **CÍCERO LUZ ALVES**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.278-7, filho de Abdon Jorge Alves e de Rosa Maria da Luz Alves, **CARLOS HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.474-7, filho de José Alves do Nascimento e de Antonia Alves do Nascimento e **NAÍRON JOSÉ DE MOURA SOARES**, Agente

de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.372-4, filho de Juvenal Soares Ferreira e de Rita Maria de Carvalho Moura Soares, teriam praticado atos de violência contra o senhor Adão Rangelli Torres Rodrigues nas dependências da Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença-PI, fato ocorrido em 01.02.06.

02.Designar, de Acordo com o Art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e Art. 64 da Lei Complementar nº 37 de 10.03.2004, os servidores **Carlos Cesar Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil e **Leonardo Portela Leite**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques, Delegada de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil.

03.Conceder a esta COMISSÃO o prazo de 60(sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.1994, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Delegada de Polícia Civil

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 037/GAB/06 Teresina, 02 de março de 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10-03-04 ;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 279/1ªDRPC/05, de 24.10.05, do Delegado Titular da 1ª Delegacia Regional de Parnaíba, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 610-GDG/05, de 27.10.05, do Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO teor do Inquérito Policial nº 01/05, instaurado por força da Portaria nº 013/1ªDRPC/2005, do Delegado Titular da Delegacia Regional de Parnaíba, datada de 06.05.05, para apurar o crime previsto no art. 317, do Código Penal, constante dos autos,

RESOLVE

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos consideranda desta Portaria, os quais informam que servidor **Francisco José Oliveira dos Santos**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula funcional nº 010012-9, filho de Gumercindo dos Santos Rodrigues e de Alreniva Oliveira dos Santos, valendo-se do cargo, teria solicitado e recebido a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do senhor Francisco das Chagas